

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 977 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Rua General Osório, 979 - Canguçu - RS - Cep: 96.600-000 -

## ATA Nº 02/2017 - PESQUISA DE PREÇOS Nº 07/2017 - PROCESSO Nº021/2017

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, ás dez horas, reuniram-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Nº 977 de 10 de janeiro de 2017, presentes: Nilso Pinz, Solange da Silva Manske e Daiana da Fontoura Nunes, todos titulares, para analisarem a resposta recebida através do Memorando Nº 22/2017, do Especialista em Informática da Câmara – Servidor André Marcelo Coelho da Silva, em resposta ao Memorando Nº 063/2017/CPL, desta comissão, acerca da Pesquisa de Preços Nº 07/17 - Processo Nº 021/17 - decorrente da solicitação do Memorando Inicial de mesmo número Nº 022/2017/GP do Especialista em Informática, encaminhado a Comissão de Licitação pelo Presidente para Pesquisa de Precos. Objeto: LOTE ÚNICO: Aquisição de uma Placa Mãe Gigabyte GA-H81M-H para utilização no computador de patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Tesouraria. Conforme consta Ata Nº 01/2017, foi solicitado ao especialista parecer do produto ofertado pela Empresa TECH CENTER PERIFERICOS EIRELI-ME - CNPJ: 07.375.443/0001-06, Rua Júlio de Castilhos, 1537, Canguçu/RS, que apresentou a proposta de produto com a seguinte descrição: UMA PLACA ASROCK H81M-HG4, no valor de R\$: 359,00(trezentos e cinquenta e nove reais), sobre a compatibilidade técnica do mesmo, sem prejuízo de qualidade e custos a Câmara. Foi informado pelo especialista em informática que: a) o objeto ofertado, atende iniciais solicitados; b)anexou pesquisa realizada virtual(Pontofrio), onde é apresentado um custo de R\$: 306,91(trezentos e seis reais com noventa e um centavos). Diante do exposto considerando que: a) o produto atende as especificações solicitadas na pesquisa de preços. b) o valor apresentado trata-se de uma grande empresa comercial inexistente no município; c) o valor inicial apresentado possui encargos tributários municipais(alvará de localização, iss), não inclusos no preço obtidos na proposta por meio eletrônico; d) a necessidade do produto para exercício das atividades funcionais da Câmara; e) a repetição do certame de pesquisas acarretará uma demanda de tempo, custos de papel e servidores envolvidos; f) o valor ser extremamente baixo; e) não vislumbrarmos diante das exposições anteriores prejuízo ao erário público na aquisição. Face o exposto opinamos pela aquisição do produto ofertado pela: EMPRESA TECH CENTER PERIFERICOS EIRELI-ME - CNPJ: 07.375.443/0001-06, Rua Júlio de Castilhos, 1537, Canguçu/RS, que apresentou a proposta de produto com a seguinte descrição: UMA PLACA ASROCK H81M-HG4, no valor de R\$: 359.00(trezentos e cinquenta e nove reais), encaminhando o processo e nossa decisão para presidência para sua análise e deliberação final. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo à presente ata aprovada pelos presentes e por mim Nilso 

DAIANA FONTOURA NUNES NILSO PINZ SOLANGE DA SILVA MANSKE